



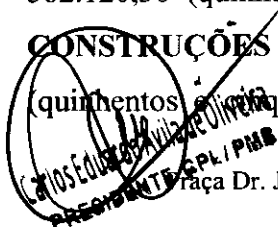
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA e JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS CLASSIFICADAS, OBJETO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 PMB.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10:00(dez) horas, com tolerância de dez minutos, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº. 26, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2023, para proceder a abertura das propostas classificadas e das etapas possíveis, relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 04/2023 PMB** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação das Escolas e Creche Municipais: Escola Ananias Chaves Sobrinho, Escola Manoel Candido, Escola Carivaldo Oliveira Rodrigues, Escola José Gois Duarte e Creche e Centro de Atendimento Educacional Especializado Laurinete Barbosa Silva, no município de Boquim/SE, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Os licitantes foram comunicados através de CONVOCAÇÃO publicada no Diário do Município e enviada aos respectivos e-mails informados anexos em seus documentos. Esteve presente a seguinte empresa:

- **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. ATILA JACÓ VILAS BOAS, CPF nº 957.454.835-04;
- **AT ENGENHARIA LTDA-ME**, mas se ausentou.

Na sessão anterior foram constatados pelos licitantes algumas ocorrências da qual geraram recurso e foram julgadas e publicadas nos órgãos oficiais deste Município. Dando continuidade esta comissão se reuniu com a apresentação dos envelopes devidamente lacrados e abriu os das empresas habilitadas **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** a qual apresentou preço global de R\$ 562.120,30 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e vinte reais e trinta centavos), **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** a qual apresentou preço global de R\$ 556.963,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito



Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro-Boquim/SE - Fone: 79 3645-1919



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

centavos), **AT ENGENHARIA LTDA-ME** a qual apresentou preço global de R\$ 532.501,17 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e dezessete centavos), e a **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME** a qual apresentou preço global de R\$ 560.449,51 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), abaixo do valor estimado.

Após a abertura dos envelopes, o engenheiro responsável **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS** realizou a análise técnica e observou que a Empresa **AT ENGENHARIA LTDA-ME** não apresentou Planilha de BDI, sendo desta forma **DESCCLASSIFICADA** do certame.

Dessa forma, o certame deverá seguir a Ordem Classificatória abaixo:

1ª Colocada: **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** preço global de R\$ 556.963,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

2ª Colocada: **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** preço global de R\$ 560.449,51 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

3ª Colocada: **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** preço global de R\$ 562.120,30 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e vinte reais e trinta centavos).

Por não estarem presentes nesta sessão os LICITANTES terão seu direito de recorrer conforme preceitua o edital item **18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93), 18.1.** Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93): **18.1.2.** Julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, da qual segue publicado no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:


CARLOS EDUARDO VILA DE OLIVEIRA
Presidente


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Membro





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Membro

FERNANDO SANTOS ANDRADE
Membro

Licitantes:

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
ATILA JACÓ VILAS BOAS

Carlos Eduardo Assunção de Oliveira
PRESIDENTE CPL/PMB